



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 17 DE JULHO DE 2025, ÀS 14h

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. Dilson Neves Chagas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7 andar, Centro, Rio de Janeiro.

01)Processo 116/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

Que absolveu ao atleta **Pyetro Davi do Rego**, do **GPA Audax**, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I do CBJD.

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira

02)Processo 132/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6^a CDR que absolveu o **Breno de Lima Oliveira**, árbitro, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

Relator: Dr. Alexandre Abby redist. Dr. Sergio Luiz de Queiroz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03)Processo 160/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a CDR que absolveu o **Ruan Ribeiro Lopes, atleta do Americano FC**, quanto à imputação do art. 254-A I do CBJD.

Relator: Dr. Eurico Teles de Jesus Neto

04)Processo 164/2025:

Recuso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão da 6^a CDR que aplicou ao atleta **Kaique Ferreira de Souza**, a suspensão de 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Relator: Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca

05)Processo 195/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a CDR que absolveu o **Matheus Martins Werneck, atleta do América FC**, quanto à imputação do art. 254-A § 1º II do CBJD.

Relator: Dr. Felipe Bevilacqua de Souza redist. Dr. Rafael Fernandes Lira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6)Processo 211/2025:

Recuso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão da 6^a CDR que aplicou ao atleta **Breno Sales do Nascimento**, a suspensão de 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira

07)Processo 259/2025:

Recuso Voluntário

Recorrentes: Procuradoria do TJD/RJ, América FC, AD Cabofriense, Duque de Caxias FC.

Recorrido: Decisão da 3^a CDR que absolveu o Americano FC, quanto à imputação do art. 214 do CBJD.

Terceiro Interessados: Olaria AC, Resende FC e AE Araruama, América FC, AD- Cabofriense e Duque de Caxias FC.

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes

08)Processo 273/2025:

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Impetrante: Vivo Rio/Pérolas Negras

Impetrado: FERJ

Relator: Celso Jorge F. Belmiro

09)Processo 274/2025:

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Impetrante: Vivo Rio/Pérolas Negras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Impetrado: FERJ

Relator: Rafael de Medeiros Espindola

10)Processo 290/2025:

Recuso Voluntário com pedido de liminar

Recorrente: Bonsucesso FC

Recorrido: Decisão da 5ª CDR que apenou o Bonsucesso FC com exclusão do campeonato e multa de R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 214 do CBJD.

Terceiro interessado: AE Araruama

Relator: Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca

Eliane C. Neno Rosa

Secretária